LEI Nº 4351, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 137/22
de autoria do
Vereador Tiago Peretto

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Wheeling - "Grau".
Proc. nº 51033/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia do Wheeling – "Grau", a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Parágrafo único. O Wheeling consiste na realização de manobras e acrobacias de solo com motocicletas e também com bicicletas, seja com duas ou quatro rodas, nas quais força e equilíbrio são exigidos dos praticantes.

Art. 2º As comemorações do Dia do Wheeling – "Grau" visam difundir e esclarecer a prática dessa atividade esportiva, bem como a:

I – orientar crianças, jovens e adultos sobre os riscos da prática do esporte e da proibição de sua prática em vias públicas, conforme Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou outra legislação que venha substituí-la;
II – viabilizar a integração social e cultural através do esporte.

Art. 3º O Poder Público deverá estimular a criação de espaços adequados para a prática segura do Wheeling.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 24 de novembro de 2022.

Kayo Amado

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/12/2022, no BOM – Boletim Oficial do Município.